

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /2017

Objeto: Contratação de Serviços de Publicação no DOE
Base Legal: Artigo 25 “caput” e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012
Empresa: Agência Brasil Central
CNPJ/MF: 03.520.902/0001-47

Trata-se de contratação para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, conforme Termo de Referência (ID: 138618) e Requisição de Despesa nº 1039/2017-GECONV (ID: 138621).

Constam dos autos que a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, é quem detém a competência exclusiva para produção, impressão, venda e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual nº 18.746/2014, Lei Estadual nº 18.687/2014 e Decreto nº 7.420/2011.

O valor estimado dos serviços que ora se almeja contratar é de R\$ 306.250,00 (Trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 1039/2017-(ID: 138621), DECLARAÇÃO DE RECURSO Nº 0795/2017 (ID: 139743) e a AUTORIZAÇÃO contida no ATO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 140/2017-AGEHAB (ID: 142020).

A **razão de escolha do fornecedor** decorre de competência institucional exclusiva da Agência Brasil Central para editar e comercializar o Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõem a Lei Estadual nº 18.746/2014, Lei Estadual nº 18.687/2014 e Decreto nº 7.420/2011.

A **justificativa de preço**, exigência do inciso III do § único do art. 26 da Lei 8.666/1993, decorre da Carta de Exclusividade expedida pela Agência Brasil Central, de 09 de abril de 2015, a qual fixou o valor de **R\$ 43,75** (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) como preço por centímetro de coluna para publicação no DOE.

À vista do exposto, a contratação em referência acomoda-se à previsão do “caput” e inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, abaixo transcrito:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):”

Na linha do exposto, entendemos que a contratação da Agência Brasil Central para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Agência é hipótese prevista como Inexigibilidade de Licitação, a teor do “caput” e do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993.

Considerando que a presente contratação se amolda no disposto do art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012 através de inexigibilidade de licitação;

Encaminhem-se os presentes autos para a Assessoria Jurídica para fins de apreciação da presente contratação, bem como a verificação da minuta contratual, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 26 de dezembro de 2017.